

matrícula

157.587

ficha

01

rc São Paulo, 15 de maio de 2003



IMÓVEL: O apartamento n° 121, localizado no 12° andar do BLOCO B - EDIFÍCIO PRINCESS CRISTINA, integrante do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO PRINCESS PLAZA", situado na Avenida Marginal Esquerda Anchieta, n° 3.609, no 18° SUBDISTRITO - IPIRANGA, com a área privativa de 61,770m², a área comum de garagem de 9,810m², que corresponde o direito ao estacionamento de 1 automóvel, em 1 vaga descoberta localizada no andar térreo da garagem coletiva do condomínio, em lugar individual e indeterminado, sujeito ao auxílio de manobrista, a área comum de 41,422m², perfazendo a área de 113,002m², e correspondendo-lhe a fração ideal de 0,4955% do terreno. O terreno, onde está construído o referido empreendimento, encerra a área de 8.524,53m².

PROPRIETÁRIA: EUROSTAR COMÉRCIO E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA., com sede nesta Capital, na Rua do Arraial, n° 52 inscrita no CNPJ sob n° 56.277.486/0001-64.

REGISTRO ANTERIOR: R-7/M.87.189, em 03 de setembro de 1.993, e, instituição e especificação de condomínio registrada sob n° 16, em 15 de maio de 2003, na referida matrícula n° 87.189, deste R.I.

CONTRIBUINTE: 119.307.0082-1 (em área maior).

O SUBSTITUTO

* * * * *

AV-1/M.157.587 em 15 de maio de 2003

Em parte do terreno, onde está construído empreendimento mencionado nesta matrícula, existe a servidão de passagem, em caráter irrevogável e irretratável, registrada sob n° 5 na matrícula n° 29.570 e averbada sob n°s 1 e 10 na matrícula n° 87.189, ambas deste R.I., em favor dos prédios objetos das matrículas n°s 5.734 e 43.625, deste R.I., para a passagem de encanamentos de água e gás, para acesso de veículos e pedestres, respeitadas as posturas e, normas legislativas e pertinentes, a qual tem a seguinte descrição: começa no ponto F e segue em linha reta numa extensão de 44,80m, no alinhamento da Avenida Marginal Esquerda Anchieta, até encontrar o ponto I; nesse ponto

continua no verso

matrícula

157.587

ficha

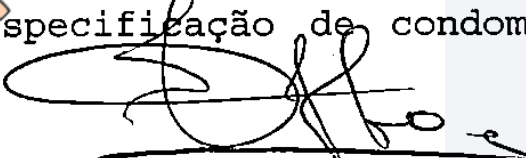
01
verso

deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 17,01m, confrontando com propriedade de Garma Indústria e Comércio Limitada, objeto da matrícula nº 5.734; daí deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 30,70m; daí deflete à esquerda e segue em linha reta, numa extensão de 5,60m; daí deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 13,00m; confrontando nestes três últimos segmentos com propriedade de Eurostar Comércio e Incorporação de Imóveis Ltda., objeto da matrícula nº 87.189; daí deflete novamente à direita e segue em linha reta, numa extensão de 27,50m, confrontando com o imóvel nº 3.011 da Avenida Marginal Esquerda Anchieta, de propriedade de Geraldo Delmiro Pereira e outros, objeto da matrícula nº 43.625, até encontrar o ponto F, ou seja, o ponto de partida desta descrição; encerrando a área de 928,00m².


Antonio José da Silva Affonso
SUBSTITUTO

AV-2/M.157.587 em 15 de maio de 2003

Esta matrícula foi aberta nos termos do instrumento particular de instituição e especificação de condomínio, datado de 07 de maio de 2.003.


Antonio José da Silva Affonso
SUBSTITUTO

AV.3/157.587 - PENHORA - Averbado em 21 de agosto de 2026 - **Protocolo nº 930.812 de 07/08/2026** - Pela certidão de penhora expedida pelo sistema Penhora Online, datada de 07 de agosto de 2026, auto realizado em 22 de novembro de 2024, expedida nos autos da ação de Execução Civil, ordem nº 1007345-67.2023.8.26.0010, processados perante o Juízo de Direito do 3º Ofício Cível do Foro Regional - Ipiranga, desta Capital, movida por: **SOLVE - CONSULTORIA E INTERMEDIÇÃO DE NEGOCIOS LTDA.**, CNPJ nº 45.332.683/0001-12, em face de: **SAMIRA UZUN DE ALMEIDA**, CPF nº 041.085.888-94, constando ainda como terceiro: **MERITOR COMERCIO E INCORPORACAO DE IMOVEIS LTDA.**, CNPJ nº 56.277.486/0001-64, denominada nesta matrícula como **EUROSTAR COMÉRCIO E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.**, o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de **EUROSTAR COMÉRCIO E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.**, foi **PENHORADO**, sendo que a responsabilidade patrimonial foi decretada pelo MM. Juiz no processo (CPC/2015 (Vigente), arts. 790 e 792): data da decisão: 30 de outubro de 2024, folhas: 140, para garantia da dívida no valor de **R\$45.210,07**, tendo sido nomeada depositária, **SAMIRA UZUN DE ALMEIDA**, já qualificada.
(Selo Digital:142935331000000186250926Q)

Ubirajara Mandela Aquino Reis da Silva - Escrevente Autorizado